



**UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS**

CNPJ/MF 24.013.278/0001-61 - NIRE 3130012475-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 07 de dezembro de 2023, às 09h00, no escritório administrativo da União Comercial Barão S/A Locação e Empreendimentos, na Avenida Raja Gabaglia, nº 615, Andar 1 e 3, Bairro Cidade Jardim, CEP 30.380-103 ("Companhia"). **Mesa:** Sr. Alberto Antônio da Silva, como Presidente, e o Sr. Cláudio Luis Alves Kaizer Júnior, como Secretário. **Convocação e Presença:** Convocação prévia enviada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 16, Parágrafo 1º, do Estatuto Social. Os membros participaram de forma presencial no local informado. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação da outorga de: (a) cessão fiduciária constituída pela Companhia, de forma irrevogável e irretroatável, em favor da TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 663, na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, do Decreto-Lei 911, conforme alterado, e dos artigos 18 ao 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, ("Lei 9.514") e, no que for aplicável, os artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, sobre a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis decorrentes de contratos de prestação de serviços, conforme definidos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado nesta data entre a Companhia e a Securitizadora ("Cessão Fiduciária de Recebíveis", "Direitos Creditórios - Recebíveis" e "Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis", respectivamente), nos moldes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), da UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2022, Letra B, Bairro Jardim America, CEP 30.421-484, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.086.019/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG" e "Emitente", respectivamente), em conformidade com o "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da União Empreendimentos e Participação Ltda." ("Termo de Emissão de Notas Comerciais"); e (b) alienação fiduciária em garantia outorgada pela Companhia, no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela Securitizadora no âmbito do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em Série Única da 238ª (ducentésima trigésima oitava) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela União Empreendimentos e Participação Ltda." ("CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente), celebrado entre a Securitizadora a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário dos CRI"), em favor da Agente Fiduciário dos CRI, em caráter irrevogável e irretroatável ("Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes", em conjunto com a Cessão Fiduciária de Recebíveis, as "Garantias Reais" nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728/65"), do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e posteriores alterações, e nos termos do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes", celebrado na presente data, entre a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente) (ii) aprovação da prestação, em caráter irrevogável e irretroatável, o aval, obrigando-se, solidariamente com a Emitente, de forma conjunta, sem divisão, limitação ou benefício de ordem, em caráter irrevogável e irretroatável, perante a Securitizadora, como avalista e codevedor solidário, principal pagador e solidariamente (com a Emitente) responsável por todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais), assim como pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais), nas datas previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Aval" e "Garantia Fidejussória", no âmbito da emissão das Notas Comerciais; e (iii) autorizar a administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações do item (i) e (ii) acima, inclusive a assinatura de quaisquer instrumentos necessários, ficando ratificados todos os atos que foram praticados pela administração da Companhia ou por seus respectivos procuradores até o momento: Após examinadas e discutidas as matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida e aprovada por todos segue assinada. **Mesa:** Alberto Antônio da Silva - (Presidente), Cláudio Luis Alves Kaizer Júnior - (Secretário). **Acionistas:** União Empreendimentos e Participação Ltda (Gilberto Antônio da Silva) e Norte Minas Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda (Alberto Antônio da Silva). **Conselheiros:** ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 808.634.506-87, GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 574.221.926-15, CARLOS ANTÔNIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 563.920.366-87, CLAUDIONOR ANTÔNIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 265.847.606-00, ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 247.156.116-00 e ARMINDO JOSÉ NETO FILHO inscrito no CPF sob o nº 989.912.216-53, inventariante do espólio de ARMINDO JOSÉ NETO. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belo Horizonte, MG, de 07 de dezembro de 2023. **Mesa:** Alberto Antônio da Silva - (Presidente), Cláudio Luis Alves Kaizer Júnior - (Secretário). Assinam o documento de forma digital. Alberto Antônio da Silva - Presidente. Cláudio Luis Alves Kaizer Júnior - Secretário

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5ABD-CC0C-7433-5618> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5ABD-CC0C-7433-5618



### Hash do Documento

QGgS11MCvoTsW+fF0x1PCH0618lhn8AvIRJL+VUelfU=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 08/01/2024 17:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

